



PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
Nº 20210439

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20210439 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.

PREAMBULO

O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ: 11.664.446/0001-37, com sede na Rua Candido Mendes, S/N, representado por BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, e M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito CNPJ: 32.593.430/0001-50, com sede na AV HENRIQUE MANSANO, Nº1595, ALPES, Londrina-PR, CEP 86075-000, representada por JOSE MARCIO CARREGA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1.1. As partes, anteriormente qualificadas resolvem, consoante autorização exaradas nos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 062/2021, e considerando os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno do município de Pacajá, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação ao CONTRATO Nº 20210439, firmado em 29 de Dezembro de 2021, por mais 01 mês (UM), que observará aos preceitos de direito Público, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições e cláusulas que aceitam, e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de março de 2022, nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem, no que não colidirem com o teor do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo, será realizado no diário oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 01 mês, a contar de 01/02/2022 até 02/03/2022, com fundamentação no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FÓRUM

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pacajá – Pará, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Pacajá – 28 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.664.446/0001-37
CONTRATANTE

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 32.593.430/0001-50
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____ 2) _____